

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSPS)
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
EDITAL PSPS TA N.º 003/2025

ERRATA N.º 01

A Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, por meio da Pró-Reitoria de Administração e da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto na Leis Municipais n.º 7.564, de 9 de setembro de 2010 e suas alterações, e n.º 7.731, de 07 de março de 2012 e suas alterações, na Resolução CONSUNI/FURB n.º 006, de 6 de março de 2015 e pelas normas estabelecidas neste Edital, torna público a Errata n.º 01 do Processo Seletivo Público e Simplificado – PSPS para contratação em caráter temporário de servidor Técnico-Administrativo (TA), Edital n.º 003/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. Remove os itens 18.3, 18.3.1, 18.3.2, 18.3.3 e 18.7:

- 18.3 O tema da prova será sorteado em sessão pública no dia **16 de agosto de 2025**, de acordo com a relação de temas da respectiva área, versando sobre um dos conteúdos específicos da área de atuação, conforme conteúdo programático do Anexo III deste Edital. O tema sorteado será divulgado no mesmo dia, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, no edital FURB – Edital TA n.º 003/2025.
- 18.3.1 O local e horário do sorteio serão divulgados no dia **11 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> em FURB - Edital TA n.º 003/2025.
- 18.3.2 Não é obrigatória a presença dos candidatos no sorteio do tema.
- 18.3.3 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o tema da prova.
- [...]
- 18.7 O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo, conforme descrição das funções constantes do Anexo II deste Edital, considerando os respectivos conteúdos programáticos que fazem parte do Anexo III.

2. Inclui os itens 18.8.9, 18.8.10, 18.8.11, 18.8.12 e 18.9.6:

- 18.8.9 O tema da prova será sorteado em sessão pública no dia **16 de agosto de 2025**, de acordo com a relação de temas da respectiva área, versando sobre um dos conteúdos específicos da área de atuação, conforme quadro disponível no Anexo VI deste Edital. O tema sorteado será divulgado no mesmo dia, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, no edital FURB – Edital TA n.º 003/2025.
- 18.8.10 O local e horário do sorteio serão divulgados no dia **11 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> em FURB - Edital TA n.º 003/2025.
- 18.8.11 Não é obrigatória a presença dos candidatos no sorteio do tema.
- 18.8.12 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o tema da prova.
- [...]
- 18.9.6 O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo, conforme descrição das funções constantes do Anexo II deste Edital, considerando os respectivos conteúdos programáticos que fazem parte do Anexo III.

3. No item 21.1 alínea “e” onde se lê:

- 21.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo:

[...]
e) Resultado preliminar da **Prova de Títulos**;
[...]

Leia-se:

21.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo:

[...]

e) Resultado preliminar da **Prova Prática**;

[...]

4. No item 23.16 onde se lê:

23.16 Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E SALÁRIO
ANEXO II	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS
ANEXO III	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ANEXO IV	TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA
ANEXO V	PLANO DE AULA

Leia-se:

23.16 Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E SALÁRIO
ANEXO II	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS
ANEXO III	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ANEXO IV	TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA
ANEXO V	PLANO DE AULA
ANEXO VI	TEMAS DA PROVA PRÁTICA - INSTRUTOR DE IDIOMAS - INGLÊS

5. Inclui o Anexo VI:

**ANEXO VI
 TEMAS DA PROVA PRÁTICA - INSTRUTOR DE IDIOMAS - INGLÊS**

TEMA	TÓPICO	GRAMÁTICA	SKILL EM FOCO
All About Me	Personality Adjectives	Simple Present	Speaking: Talking About Yourself
Stories and Pictures	Life Stages	-ed / -ing adjectives	Writing: Personal Story
Keep on Traveling	Vacation Activities	Comparatives and Superlatives	Listening: Identifying Key Points
The Working World	Jobs	Will, May, Might for Predictions	Speaking: Making arrangements by phone
Mind and Body	Emotions and Feelings	First Conditional	Writing: Asking for Advice
Risks and Experiences	The Natural World	Present Perfect with ever/never	Reading: guessing meaning from context
City Living	Transportation	Present Perfect with for and since	Writing - Opinion Essay
Food	Food Adjectives	Quantifiers (too much, enough)	Listening - Scanning for specific info
Money and Shopping	Shopping	Used to - Passive Voice	Writing - Complaint email
Sports and Fitness	Sports and Competitions	Reported Speech	Speaking - Making Inquiries
At Home	Housework	-ing/ infinitive patterns and Articles (a, an, the)	Listening - Understanding and interpreting info
People and Relationships	Saying thanks	Relative Clauses	Speaking: thanking someone for a favor



Blumenau, 11 de junho de 2025.

Gilmara Zimdars
Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSPS)
 TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
 EDITAL PSPS TA N.º 003/2025**

A Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, por meio da Pró-Reitoria de Administração e da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto na Leis Municipais n.º 7.564, de 9 de setembro de 2010 e suas alterações, e n.º 7.731, de 07 de março de 2012 e suas alterações, na Resolução CONSUNI/FURB n.º 006, de 6 de março de 2015 e pelas normas estabelecidas neste Edital, torna público o Processo Seletivo Público e Simplificado – PSPS para contratação em caráter temporário de servidor Técnico-Administrativo (TA). O cronograma previsto para o Processo Seletivo está disposto no quadro a seguir:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	04/06/2025
Período de solicitação de impugnação do Edital	05/06/2025 a 06/06/2025
Publicação da resposta às solicitações de impugnação do Edital	17/06/2025
Período de Inscrições	
Período de entrega dos documentos de PcD	18/06/2025 a 03/07/2025
Período de solicitação de condições especiais	
Período de pedido de isenção da taxa de inscrição	18/06/2025 a 20/06/2025
Publicação da resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição	25/06/2025
Período de recurso da isenção da taxa de inscrição	26/06/2025 a 27/06/2025
Publicação da resposta aos recursos da isenção da taxa de inscrição	01/07/2025
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	04/07/2025
Publicação das inscrições deferidas	
Publicação da solicitação de PcD	07/07/2025
Publicação da resposta às solicitações de condições especiais	
Período de recurso das inscrições indeferidas	
Período de recurso da solicitação de PcD	08/07/2025 a 09/07/2025
Período de recurso dos indeferimentos de condições especiais	
Publicação da resposta aos recursos das inscrições indeferidas	
Publicação da resposta aos recursos das condições especiais	16/07/2025
Publicação da resposta aos recursos das solicitações de PcD	
Homologação dos inscritos	
Publicação do local e salas da prova objetiva	17/07/2025
PROVA OBJETIVA	27/07/2025
Publicação do gabarito preliminar e do caderno de prova objetiva	28/07/2025
Período de recurso da prova objetiva	29/07/2025 a 30/07/2025
Publicação da resposta aos recursos da prova objetiva	
Publicação do Gabarito oficial	
Publicação do resultado da prova objetiva	11/08/2025
Publicação da relação dos candidatos convocados para prova prática	
Publicação do local e horário da prova prática	
Publicação do local e horário do sorteio do tema da prova prática	
Publicação do Sorteio do tema	16/08/2025
PROVA PRÁTICA	17/08/2025
Publicação do resultado preliminar da prova prática	18/08/2025
Período de recurso da prova prática	19/08/2025 a 20/08/2025
Publicação da resposta aos recursos da prova prática	
Publicação do resultado da prova prática	26/08/2025
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	
Período de recurso do resultado preliminar	27/08/2025 a 28/08/2025
Publicação da resposta aos recursos do resultado preliminar	04/09/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	05/09/2025

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado tem por objetivo selecionar candidatos para substituição de servidores afastados temporariamente, decorrente de licenças previstas na Lei Complementar n.º 660, de 28 de novembro de 2007, inclusive o afastamento por auxílio-doença, ou de nomeação para exercício de cargo em comissão, de função de coordenação ou de direção escolar, nos termos do disposto no inciso III do Art. 2º da Lei Municipal n.º 7.564/2010.
- 1.2 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público fundacional e trabalharão na modalidade de contratação em caráter temporário e por prazo determinado, sendo regidos pela Lei Municipal n.º 7.564, de 9 de setembro de 2010 e o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.
- 1.3 O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 2 (dois) anos, contados de sua homologação, nos termos do Art. 3º, da Lei n.º 7564/2010.
- 1.4 O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, as respostas aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> em FURB - Edital TA n.º 003/2025, e constituem na única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Processo Seletivo Público Simplificado.
 - 1.4.1 Todos os horários definidos neste Edital seguem o oficial da cidade de Brasília/DF.
- 1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.6 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à sua publicação, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> em FURB - Edital TA n.º 003/2025, por meio do ícone **Impugnação contra o Edital**, seguindo as orientações disponíveis na página.
- 1.7 As respostas serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> em FURB - Edital TA n.º 003/2025.

2 DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DOS REQUISITOS E DOS SALÁRIOS

- 2.1 Os cargos, a carga horária semanal de trabalho, os requisitos e os salários para o exercício dos cargos estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 2.2 São requisitos básicos para investidura em cargo público:
 - a) Nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - b) Gozo dos direitos políticos;
 - c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) Nível de escolaridade exigido para o seu exercício;
 - e) Idade mínima de dezoito anos;
 - f) Aptidão física e mental;
 - g) Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei;
 - h) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato;
 - i) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato;
 - j) Fornecer certidão negativa de Benefícios do Regime de Previdência Social (INSS) e/ou de Regime Próprio de Previdência Social, quando for o caso;
 - k) Na hipótese de ter o candidato exercido cargo público efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;

- l) Fornecer comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 2.3 O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.
- 2.4 A descrição sumária do cargo encontra-se no Anexo II deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h do dia 18 de junho de 2025 e 23h59min do dia 03 de julho de 2025**.
- 3.2 A participação no Processo Seletivo Público Simplificado iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela FURB.
- 3.2.1 É responsabilidade do candidato o conhecimento dos termos deste Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.
- 3.3 Para se inscrever no Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
- a) acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> em FURB - Edital TA n.º 003/2025;
- b) acessar o ícone **Inscrição online** no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga em que pretende concorrer, enviar os documentos solicitados, conforme o caso, finalizar a inscrição, efetuar o pagamento por meio de boleto bancário ou Cobrança PIX gerada pelo sistema.
- 3.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o envio de documentos solicitados, conforme o caso, bem como todas as informações prestadas no ato de inscrição serão de total responsabilidade do candidato.
- 3.3.2 A FURB não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4 O valor da taxa de inscrição fica firmado:
- | Cargos | Taxa de Inscrição |
|----------------|---|
| Nível Médio | R\$ 106,94 (cento e seis e noventa e quatro centavos) |
| Nível Superior | R\$ 213,87 (duzentos e treze reais e oitenta e sete centavos) |
- 3.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **04 de julho de 2025**, mediante **boleto bancário** ou **Cobrança PIX - utilizando a opção Cópia e Cola ou QR Code** gerado no ato da inscrição ou posteriormente na Área do Candidato, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 3.5.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).
- 3.5.2 Após efetuado o pagamento, **o valor correspondente à taxa de inscrição não será restituído em hipótese alguma**.
- 3.5.3 Não será aceito pedido de transferência ou remanejamento de valor pago de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.
- 3.5.4 Não será considerado pagamento de inscrição efetuado no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois este será executado com data contábil do próximo dia útil, bem como não será aceito pagamento efetuado após a data prevista no item 3.5 deste Edital.

- 3.5.5 Não será considerado pagamento de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.
- 3.5.6 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 3.6 O candidato pode se inscrever somente para 1 (um) cargo deste Edital.
- 3.6.1 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto em hipótese alguma poderá trocar de cargo ou cancelar a inscrição.
- 3.6.2 Caso desejar se inscrever para outro cargo, e ainda não tenha efetuado o pagamento do boleto, o candidato deverá cancelar a primeira inscrição.
- 3.7 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 3.5 deste Edital.
- 3.8 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.
- 3.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 3.10 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidos nas provas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 3.11 A FURB se reserva ao direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.12 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, utilizar o benefício da Lei Federal n.º 11.689/2008 previsto no item 17.2 deste Edital e que exerceram efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, deverão informar no ato de inscrição, bem como anexar documento comprobatório.
- 3.12.1 Para fins de comprovação, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos originais emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei n.º 11.689/2008.

4 DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.1 É considerada pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal n.º 13.146/15, somente "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas", desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a que concorre.
- 4.2 Em atendimento ao artigo 7º da Lei Complementar n.º 746/2010, ficam reservadas 10% (dez por cento) vagas a serem oferecidas para o cargo, ou das que vierem a surgir no prazo de sua validade, destinados aos candidatos com deficiência, condicionando-se a contratação à comprovação de que as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência.
- 4.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste edital, participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local

de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

- 4.3.1 Durante o prazo de inscrição, o candidato com deficiência que necessite de condições especiais nos dias do Processo Seletivo deverá requerê-lo, no prazo determinado em Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 4.3.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional poderá ter, no máximo, mais 30 minutos para realização da prova objetiva e deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital.
- 4.4 O candidato PcD - Pessoa com Deficiência que deseja concorrer às vagas a ele reservada deverá, durante o período de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, escolher a modalidade de concorrência como **PcD – Pessoa com Deficiência** e anexar o Laudo Médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página.
 - 4.4.1 O Laudo Médico deverá conter:
 - a) a identificação do candidato;
 - b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
 - c) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência.
 - 4.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 20MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
 - 4.4.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
 - 4.4.4 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do Laudo Médico.
- 4.5 Os candidatos deverão manter em seu poder o atestado original, visto que a Banca se reserva ao direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.
- 4.6 O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no item 4.4 e seus subitens deste Edital será considerado como pessoa sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderá não ter as condições especiais atendidas.
- 4.7 Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência, capacitado ou não para o exercício do cargo.
- 4.8 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.9 O candidato com deficiência, se classificado, figurará, tanto na lista de classificação geral como na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.
- 4.10 Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Público Simplificado ou na avaliação da equipe multiprofissional, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 4.11 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada à PcD.
- 4.12 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 4.13 A banca especializada deliberará sobre o pedido de vaga PcD com base na legislação vigente e a relação dos pedidos deferidos e indeferidos será publicada no dia **07 de julho de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> em FURB - Edital TA n.º 003/2025, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 21 deste Edital.

5 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> em **Solicitar Isenção** disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando, ao pedido os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, no período compreendido entre **8h do dia 18 de junho de 2025 e 23h59min do dia 20 de junho de 2025**, conforme orientações a seguir.
- 5.2 Poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos:
- doadores de sangue**, nos termos da Lei Municipal n.º 6.292/2003;
 - que não possuem renda**, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 967/2015;
 - doadoras de leite materno**, nos termos da Lei Municipal n.º 8.469/2017;
 - que prestaram serviços à Justiça Eleitoral**, nos termos da Lei Municipal n.º 8.795/2019.
- 5.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, 02 (duas) doações de sangue – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.
- 5.2.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que, comprovadamente não possui renda deverá anexar todos os documentos a seguir:
- declaração de que não possui outra fonte de renda;
 - declaração de que não é detentor(a) de cargo público;
 - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital enviada com a seleção do item "Todos os dados da carteira" no aplicativo "Carteira de Trabalho Digital" contendo todas as páginas, ou, física contendo a página com os dados do candidato, a página do último registro de emprego, a página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível; a última página preenchida de alterações de salário, a página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível; e a página de anotações gerais;
 - comprovação da inscrição no CadÚnico do Governo Federal, com apresentação do "Comprovante de Cadastro", emitido pelo Aplicativo Cadastro Único ou pelo endereço eletrônico <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>, com acesso por senha pessoal.
- 5.2.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, a candidata doadora de leite materno deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações que comprove a realização de, no mínimo, 3 (três) doações – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.
- 5.2.4 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral por 2 (duas) eleições consecutivas anteriores à publicação deste Edital deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviços nos últimos 5 (cinco) anos, emitido pela Justiça Eleitoral.
- 5.2.5 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 5.2.6 A solicitação de isenção de taxa de inscrição, bem como o envio dos documentos comprobatórios são de responsabilidade do candidato.
- 5.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital.
- 5.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 5.5 A resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicada no dia **25 de junho de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> em FURB - Edital TA n.º 003/2025, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 21 deste Edital.

- 5.6 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 3.5 deste Edital.
- 5.7 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será publicada no dia **07 de julho de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> em FURB - Edital TA n.º 003/2025, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 21 deste Edital.
- 6.2 A homologação das inscrições será publicada no dia **16 de julho de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> em FURB - Edital TA n.º 003/2025.

7 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

- 7.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> por meio da opção “Meus Dados” disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 7.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites a seguir indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
- a) Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
 - b) Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
 - c) Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
 - d) Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
 - e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): 1 (um) dia após a publicação do resultado final.
- 7.3 Os prazos estipulados representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FURB isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.
- 7.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

- 8.1 Processo Seletivo será composto por:
- a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 9 deste Edital; e
 - b) **Prova Prática:** de caráter eliminatório e classificatório, conforme item 19 deste Edital.
- 8.2 A prova objetiva será realizada no município de Blumenau – SC, conforme definido pela FURB e publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> em FURB - Edital TA n.º 003/2025.
- 8.3 As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento.

9 DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, conterà 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma correta, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA			
Área de Conhecimento	N.º de Questões	Valor da Questão	Total
Língua Portuguesa	05	0,50	2,50
Conhecimentos Específicos	15	0,50	7,50
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	20	-	10,00

- 9.2 O conteúdo programático é o constante no Anexo III deste Edital.
- 9.3 A prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), devendo o candidato obter no mínimo 5,00 (cinco) para ser considerado como aprovado na Prova Objetiva.
- 9.4 O local e as salas da prova serão publicados no dia **17 de julho de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> em FURB - Edital TA n.º 003/2025.
- 9.5 A Prova Objetiva será realizada no dia **27 de julho de 2025**, com **duração de 2 (duas) horas**, conforme o cronograma a seguir:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	8h10min00seg
Fechamento do local de realização da prova	9h00min00seg
Início da prova objetiva	9h10min00seg
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	10h10min00seg
Término da prova objetiva	11h10min00seg

- 9.5.1 Os locais onde serão realizados a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no quadro do item 9.5 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 9.5.2 É responsabilidade exclusiva do candidato se informar sobre o local de realização da prova e seu horário.
- 9.5.3 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 9.6 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> em FURB - Edital TA n.º 003/2025, ou ainda, eventualmente, de forma presencial no local de prova.
- 9.7 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.
- 9.8 Em hipótese alguma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.
- 9.9 A emissão da declaração de comparecimento da Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a Coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

10 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 11 deste Edital.
- 10.2 O acesso às salas de prova por pessoas estranhas somente será permitido mediante a autorização da Coordenação.
- 10.3 Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua caneta fabricada em material transparente

com tinta azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.

- 10.4 Durante a realização das provas é permitida a posse e o uso unicamente dos seguintes materiais:
- documento de identidade oficial original, conforme item 11 deste Edital;
 - caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
 - caso assim deseje, água e/ou alimentos em embalagem plástica transparente ou em embalagem lacrada.
- 10.5 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 13.1 deste Edital.
- 10.6 O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 10.7 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.
- 10.8 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova, e a FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.
- 10.9 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 10.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 10.11 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 10.12 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta e o Caderno de Questões, conforme horário de saída, devidamente preenchidos e assinados
- 10.12.1 Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.
- 10.13 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente.
- 10.14 O candidato ao se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 11.1 Para fins de acesso ao local de realização das provas, somente será aceito como documento de identidade oficial original:
- da Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
 - da Carteira Nacional de Habilitação;
 - da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes;
 - do Passaporte;
 - da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 11.1.1 O documento deverá estar em perfeitas condições e com foto recente, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 11.2 Não serão aceitos para fins de acesso ao local de realização da prova: Boletim de Ocorrência; Protocolo

de segunda via; Cópia de Documentos Oficiais, mesmo que autenticadas; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada; a Carteira de Trabalho Digital; documentos digitais de identidade oficial apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

12 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

- 12.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.
- 12.2 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os Cadernos de Questões com defeito.
- 12.2.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação do local de aplicação, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para a regularização do caderno.
- 12.3 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas no Cartão-Resposta personalizado.
- 12.4 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 12.5 O Cartão-Resposta personalizado deverá ser assinado no local designado e preenchidos os círculos reservados para as respostas com caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, seguindo as orientações nele contidas.
- 12.6 O preenchimento do Cartão-Resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.
- 12.7 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos ao Cartão-Resposta personalizado.
- 12.8 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 12.9 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 12.10 A FURB reserva-se o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado. Após esse período, o material será destruído.

13 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA OBJETIVA

- 13.1 O candidato que necessitar de "**condições especiais para a realização da prova objetiva**", deverá solicitá-las, no ato da inscrição, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 13.1.1 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.
- 13.2 O candidato surdo ou com deficiência auditiva poderá solicitar a realização da prova objetiva em Libras - Língua Brasileira de Sinais (formato de vídeo), o auxílio de intérprete em Libras e tempo adicional de, no máximo, 30 minutos para a realização da prova objetiva, conforme Lei Municipal n.º 8.849, de 10 de março de 2020, desde que solicitado conforme previsto no item 14.1 deste Edital.
- 13.3 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:

- a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
 - d) na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
 - e) o acompanhante e o bebê entram no local de prova no mesmo horário dos candidatos.
- 13.4 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer conforme o item 13.1 deste Edital. Nesse caso, poderá ser submetido no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.
- 13.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- 13.6 O candidato que não atender às normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.
- 13.7 A relação dos pedidos deferidos e indeferidos será publicada no dia **07 de julho de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> em FURB - Edital TA n.º 003/2025, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 21 deste Edital.
- 13.8 Se a ocorrência para condição especial para realização da prova se der após o prazo de inscrição, poderá o candidato encaminhar a solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, anexando laudo médico, no prazo de até 48h antes do horário marcado para o início da prova.

14 DA SEGURANÇA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

- 14.1 A FURB objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo Público Simplificado e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 14.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 14.3 A qualquer tempo, durante a realização da Prova de Objetiva, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 14.4 Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.
- 14.5 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 14.6 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Processo Seletivo Público Simplificado.

15 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 15.1 Motivar a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo Público Simplificado, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.
- 15.2 Será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 11 deste Edital;
 - d) negar-se a realizar as provas;
 - e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora

- do início da Prova Objetiva;
- f) fizer anotação de informações relativas às questões e/ou respostas em local diferente do Cartão-Resposta personalizado ou do Caderno de Questões;
 - g) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
 - j) não devolver integralmente o material recebido; exceto a Prova Objetiva, conforme o caso;
 - k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
 - l) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, chave com alarme, tag eletrônica) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
 - m) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização, conforme item 13.4 deste Edital.
 - n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

16 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DA PROVA OBJETIVA

- 16.1 O inteiro teor da prova e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão publicados até às **20h do dia 28 de julho 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> em FURB - Edital TA n.º 003/2025, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 21 deste Edital.
- 16.2 O Gabarito Oficial e o resultado da Prova Objetiva serão publicados no dia **11 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> em FURB - Edital TA n.º 003/2025.
- 16.3 No dia **11 de agosto de 2025** será disponibilizada a imagem digitalizada do Cartão-Resposta para consulta individual na Área do Candidato

17 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 17.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).
- 17.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- a) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - c) exercido a função de jurado (Lei n.º 11.689/2008);
 - d) maior idade.

18 DA PROVA PRÁTICA

- 18.1 A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada somente para os candidatos aos cargos de que forem aprovados na Prova Objetiva, conforme classificação a seguir:

CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA			
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas PcD	Total de Candidatos
Instrutor de Idiomas – Inglês (10h)	09	01	10
Instrutor de Idiomas – Inglês (20h)	09	01	10
Técnico de Laboratório - Fotografia	09	01	10

- 18.1.1 Ocorrendo empate entre candidatos classificados para a Prova Prática, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 17 deste Edital.
- 18.1.2 Não havendo número suficiente de candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação, até o limite máximo estabelecido para a convocação.
- 18.2 A relação dos candidatos classificados para a realização da Prova Prática, bem como respectivo local, sala e horário da Prova Prática serão divulgados no dia **11 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> em FURB - Edital TA n.º 003/2025.
- ~~18.3 O tema da prova será sorteado em sessão pública no dia **16 de agosto de 2025**, de acordo com a relação de temas da respectiva área, versando sobre um dos conteúdos específicos da área de atuação, conforme conteúdo programático do Anexo III deste Edital. O tema sorteado será divulgado no mesmo dia, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, no edital FURB – Edital TA n.º 003/2025. [errata n.º 01]~~
- ~~18.3.1 O local e horário do sorteio serão divulgados no dia **11 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> em FURB – Edital TA n.º 003/2025. [errata n.º 01]~~
- ~~18.3.2 Não é obrigatória a presença dos candidatos no sorteio do tema. [errata n.º 01]~~
- ~~18.3.3 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o tema da prova. [errata n.º 01]~~
- 18.4 A Prova Prática será realizada no dia **17 de agosto de 2025**.
- 18.4.1 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.
- 18.5 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário determinados na convocação para a Prova Prática, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 18.6 Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar para identificação, chamada e instruções, na data, local, sala e horário anunciados na convocação.
- 18.6.1 Recomenda-se aos candidatos chegarem ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos do documento de identidade oficial original, conforme item 11 deste Edital, e trajados adequadamente para a execução das tarefas da prova.
- 18.6.2 Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença. Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias.
- 18.6.3 Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova. Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público Simplificado.
- ~~18.7 O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo, conforme descrição das funções constantes do Anexo II deste Edital, considerando os respectivos conteúdos programáticos que fazem parte do Anexo III. [errata n.º 01]~~
- 18.8 Atividades para os cargos de **Instrutor de Idiomas – Inglês (10h)** e **Instrutor de Idiomas – Inglês (20h)**:
- 18.8.1 A prova destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato, consistindo em uma aula proferida na respectiva língua estrangeira para uma banca composta por 2 (dois) examinadores.

- 18.8.2 Para a realização da prova serão disponibilizados, pela FURB, quadro com giz ou pincel e projetor multimídia, cuja utilização ficará a critério do candidato. O candidato poderá também, a seu critério, utilizar outros recursos didáticos e/ou equipamentos, sobre os quais a FURB não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes do uso.
- 18.8.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, antes de iniciar sua aula, entregar o Plano de Aula, conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital, a cada um dos 2 (dois) membros da banca examinadora, contemplando os aspectos relativos ao conteúdo programático e os aspectos didáticos que embasarão a aula sobre o tema sorteado.
- 18.8.3.1 O não cumprimento desta exigência implicará na eliminação imediata do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante comunicação da banca examinadora no momento da prova.
- 18.8.4 A aula terá no máximo 20 (vinte) minutos de duração e, após o tempo estabelecido, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 18.8.5 O candidato será responsável pela cronometragem de seu tempo de prova, podendo a banca examinadora alertá-lo sobre a ultrapassagem do limite máximo permitido.
- 18.8.6 Para fins de cálculos de minutos além do limite máximo, serão considerados os minutos inteiros – 60 (sessenta) segundos, dispensando-se qualquer fração em segundos, tanto para mais como para menos.
- 18.8.7 Na hipótese do candidato ultrapassar o tempo máximo de 20 (vinte) minutos, perderá 0,5 pontos da nota final da Prova Prática a cada minuto além do máximo permitido.
- 18.8.8 Na avaliação da prova, cada membro da banca examinadora atribuirá ao candidato uma nota na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), observando os seguintes critérios:

Item	Critério	Pontuação máxima
01	Plano de aula	1,00
02	Seleção de conteúdo relevante e adequado dentro do tema sorteado	1,00
03	Capacidade de organizar ideias e de expressá-las com clareza	1,50
04	Capacidade de síntese	1,50
05	Didática	3,00
06	Domínio do conteúdo	2,00
Total		10,00

- 18.8.9 O tema da prova será sorteado em sessão pública no dia **16 de agosto de 2025**, de acordo com a relação de temas da respectiva área, versando sobre um dos conteúdos específicos da área de atuação, conforme quadro disponível no Anexo VI deste Edital. O tema sorteado será divulgado no mesmo dia, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, no edital FURB – Edital TA n.º 003/2025. [errata n.º 01]
- 18.8.10 O local e horário do sorteio serão divulgados no dia **11 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> em FURB - Edital TA n.º 003/2025. [errata n.º 01]
- 18.8.11 Não é obrigatória a presença dos candidatos no sorteio do tema. [errata n.º 01]
- 18.8.12 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o tema da prova. [errata n.º 01]
- 18.9 Atividades para o cargo de **Técnico de Laboratório - Fotografia**:
- 18.9.1 A prova prática para o cargo de Técnico de Laboratório – Fotografia tem como objetivo avaliar a experiência prévia, a habilidade técnica e a adequação do(a) candidato(a) às atividades práticas inerentes ao exercício do cargo, por meio da simulação de situações reais encontradas no ambiente de trabalho da instituição.
- 18.9.2 A prova terá até 30 (trinta) minutos de duração.
- 18.9.3 As tarefas solicitadas na prova serão idênticas para todos os candidatos do cargo.

- 18.9.4 O candidato deverá trazer sua própria câmera. Salienta-se que materiais de uso pessoal (lentes adicionais, filtros, flash externo, etc.) são de responsabilidade do candidato.
- 18.9.5 Em caso de falha do equipamento do(a) candidato(a), será permitida uma (única) tentativa de substituição, desde que disponível outro equipamento compatível.
- 18.9.6 A prova conterà 2 (duas) atividades, nas quais o candidato deverá utilizar o ambiente preparado para sua realização. Cada atividade será avaliada individualmente por cada membro da banca examinadora, na escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco) pontos, considerando os seguintes critérios:

Critério	Descrição	Pontuação máxima
Domínio técnico e operacional do equipamento fotográfico	O candidato demonstrou domínio dos aspectos técnicos da fotografia (configurações de câmera, controle de exposição, foco).	1,25
Qualidade técnica da imagem (nitidez, foco e ausência de trepidação)	O candidato produziu imagens tecnicamente corretas, com foco preciso, nitidez adequada e controle eficaz de estabilidade da câmera.	1,25
Composição e enquadramento fotográfico	O candidato aplicou adequadamente princípios de composição visual, demonstrando senso estético e capacidade de criar enquadramentos harmoniosos e profissionais.	1,25
Capacidade de resolução criativa e adaptabilidade	O candidato propôs e executou solução válida, completa e tecnicamente correta para o desafio apresentado.	1,25

- 18.9.6 O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo, conforme descrição das funções constantes do Anexo II deste Edital, considerando os respectivos conteúdos programáticos que fazem parte do Anexo III. [errata n.º 01]
- 18.10 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 18.11 A prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo a nota final obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas ao candidato pelos membros da banca examinadora, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.
- 18.12 Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver, no mínimo, **5,00 (cinco) pontos**.
- 18.13 A prova prática poderá ser gravada pela FURB em vídeo para fins de registro.
- 18.14 Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não assinar a lista de presença, ou se ausentar da sala de espera ou da sala de prova sem autorização da Coordenação de Aplicação do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 18.15 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.
- 18.16 A FURB não se responsabiliza por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da Prova Prática.
- 18.17 O resultado preliminar da Prova Prática será publicado no dia **18 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> em FURB - Edital TA n.º 003/2025, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 21 deste Edital.

19 DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

- 19.1 A relação preliminar dos candidatos classificados será publicada no dia **26 de agosto de 2025**, por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br em FURB - Edital TA n.º 003/2025, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 21 deste Edital.

20 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 20.1 A nota final dos candidatos será expressa na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com duas casas decimais sem arredondamento, conforme quadro a seguir:

Cargo	Fórmula Nota Final	Condições
Todos os Cargos	$NF = (NPO + NPP) / 2$	5,00 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva e 5,00 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Prática.

Legenda: NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPP = Nota da Prova Prática

- 20.2 Ocorrendo empate na nota final, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 18 deste Edital.
- 20.3 No dia **05 de setembro de 2025** será publicado o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado, por ordem decrescente de nota, contendo o número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, classificação e nome do cargo, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, em FURB - Edital TA n.º 003/2025.
- 20.4 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:
- a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, para nomeação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
 - a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 20.5 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

21 DOS RECURSOS

- 21.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo:
- Indeferimento do pedido de **Vagas Reservadas**;
 - Indeferimento do pedido de **Condições Especiais**;
 - Indeferimento da Inscrição**;
 - Gabarito Preliminar/Questões** da Prova Objetiva;
 - Resultado preliminar da **Prova de Títulos Prova Prática [errata n.º 01]**;
 - Resultado preliminar** do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 21.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, na Área do Candidato, disponível a partir da opção "Recursos", seguindo as orientações da página, no prazo de 2 (dois) dias corridos, a serem contados do primeiro dia subsequente à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer, conforme datas previstas no cronograma deste Edital.
- 21.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital, inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 21.4 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.
- 21.5 As respostas aos recursos serão publicadas coletivamente do endereço eletrônico no Processo Seletivo Público Simplificado, conforme datas previstas no cronograma deste Edital.
- 21.6 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 21.7 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.
- 21.8 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos

os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

- 21.9 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.
- 21.10 A FURB não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

22 DA CONVOCAÇÃO

- 22.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação de acordo com a ordem de classificação final e a necessidade do serviço público fundacional, observado o disposto no item 20.4 deste Edital.
- 22.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado, após a divulgação da homologação e durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, **manter seus dados pessoais atualizados** na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP) da FURB, situada na Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau – SC.
- 22.3 A convocação dos candidatos será feita pela Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> em FURB - Edital TA n.º 003/2025, e também será encaminhada mensagem por e-mail, no endereço indicado no ato da inscrição.
- 22.4 O candidato convocado que não optar por uma das vagas oferecidas poderá ficar para o final da classificação, uma única vez, sendo convocado o candidato subsequente ou caso alegar indisponibilidade para a contratação, firmará termo de desistência, conforme modelo disponível no Anexo IV, e perderá a vaga.
- 22.5 Se o candidato não comparecer no prazo estabelecido na convocação para contratação ou para firmar o termo de desistência, a Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas emitirá termo circunstanciado, assinado por dois outros servidores da FURB, na qualidade de testemunhas, que será arquivado na DGDP, permanecendo o candidato, neste caso, na relação dos aprovados, na última colocação.
- 22.6 Será exigida do candidato contratado disponibilidade de horário compatível com as necessidades da FURB. Neste aspecto, serão observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos, empregos e funções públicas.
- 22.7 Dúvidas referentes à **convocação** devem ser sanadas pelo contato por e-mail dgdpcursos@furb.br.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1 Para esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações sobre o Processo Seletivo, o candidato deverá entrar em contato por meio do WhatsApp (47) 3321-0150 ou pelo e-mail: concursopublico@furb.br. O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, conforme calendário institucional.
- 23.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da posse exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04 de junho de 1998, e 34, de 13 de dezembro de 2001.
- 23.3 O candidato deverá declarar, no ato da nomeação, a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.
- 23.4 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

- 23.5 Em situações excepcionais, a qualquer momento, ao se constatarem vícios ou incongruências em qualquer das etapas deste certame, os resultados poderão ser revistos.
- 23.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> em FURB - Edital TA n.º 003/2025.
- 23.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FURB.
- 23.8 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo Público Simplificado que não possam ser resolvidas pela FURB, fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 23.9 Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E SALÁRIO
ANEXO II	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS
ANEXO III	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ANEXO IV	TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA
ANEXO V	PLANO DE AULA
ANEXO VI	TEMAS DA PROVA PRÁTICA - INSTRUTOR DE IDIOMAS – INGLÊS [errata n.º 01]

Blumenau, 04 de junho de 2025.

Gilmara Zimdars
Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO I
CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH), REQUISITOS E SALÁRIO

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CARGOS	CH (semanal)	REQUISITOS	SALÁRIO
C00811	Instrutor de Idiomas – Inglês	10h	Diploma de nível superior na área ou graduação em outra área com certificado de proficiência na língua pretendida.	R\$ 2.155,84
C00812	Instrutor de Idiomas – Inglês	20h	Diploma de nível superior na área ou graduação em outra área com certificado de proficiência na língua pretendida.	R\$ 3.459,53

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CARGO	CH (semanal)	REQUISITOS	SALÁRIO
C205001	Técnico de Laboratório – Fotografia	40h	Ensino médio completo, ou pós-médio, ou profissionalizante e registro no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei.	R\$ 3.780,31

ANEXO II
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR

Instrutor de Idiomas - Inglês

Ministrar aulas, cursos e seminários no idioma estrangeiro e no idioma nacional para alunos estrangeiros. Realizar pesquisas nas áreas de linguística e literatura. Realizar atividades pedagógico-administrativas de avaliação e qualificação profissional. Organizar e produzir conhecimentos científicos na área de atuação.

NÍVEL MÉDIO

Técnico de Laboratório - Fotografia

Executar atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio ambiente.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)

Compreensão, análise e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Fonética. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Derivação e composição. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Aspectos sintáticos e semânticos. Sentido conotativo e denotativo. Análise sintática do período simples e composto. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Sinônimos, antônimos, hipônimos e hiperônimos. Uso dos porquês. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL SUPERIOR

INSTRUTOR DE IDIOMAS - INGLÊS

Teaching English for kids. The importance and the amount of TTT x STT. The role teachers play in motivating students. Teaching and learning strategies for beginners. The benefits of Sociocultural theory in teaching a language. Exploring reading strategies. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – FOTOGRAFIA

Conceitos básicos e história da fotografia. Domínio da câmera fotográfica. Iluminação: teoria; características, aplicabilidade e equipamentos. Luz, temperatura, cor. Registro fotográfico. Linguagem fotográfica. Arquivos gerados do equipamento fotográfico. Resolução de imagem. Softwares de edição de imagens. Relação entre fotografia e meios de comunicação. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome:	
RG n.º:	CPF n.º
Tendo sido classificado(a) no Processo Seletivo Público e Simplificado para Contratação Temporária, regido pelo Edital acima identificado, vem, livremente e em caráter irrevogável, desistir da vaga para o cargo de _____.	
Blumenau ____ / ____ / ____	_____ Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO V
PLANO DE AULA**

Data: _____

Candidato: _____

Assunto (Tema): _____

Objetivos Específicos	Conteúdos	Procedimentos Metodológicos	Recursos Didáticos	Cronologia	Instrumentos e Critérios de Avaliação

Referências: _____

ANEXO VI
TEMAS DA PROVA PRÁTICA - INSTRUTOR DE IDIOMAS - INGLÊS

TEMA	TÓPICO	GRAMÁTICA	SKILL EM FOCO
All About Me	Personality Adjectives	Simple Present	Speaking: Talking About Yourself
Stories and Pictures	Life Stages	-ed / -ing adjectives	Writing: Personal Story
Keep on Traveling	Vacation Activities	Comparatives and Superlatives	Listening: Identifying Key Points
The Working World	Jobs	Will, May, Might for Predictions	Speaking: Making arrangements by phone
Mind and Body	Emotions and Feelings	First Conditional	Writing: Asking for Advice
Risks and Experiences	The Natural World	Present Perfect with ever/never	Reading: guessing meaning from context
City Living	Transportation	Present Perfect with for and since	Writing - Opinion Essay
Food	Food Adjectives	Quantifiers (too much, enough)	Listening - Scanning for specific info
Money and Shopping	Shopping	Used to - Passive Voice	Writing - Complaint email
Sports and Fitness	Sports and Competitions	Reported Speech	Speaking - Making Inquiries
At Home	Housework	-ing/ infinitive patterns and Articles (a, an, the)	Listening - Understanding and interpreting info
People and Relationships	Saying thanks	Relative Clauses	Speaking: thanking someone for a favor

[errata n.º 01]